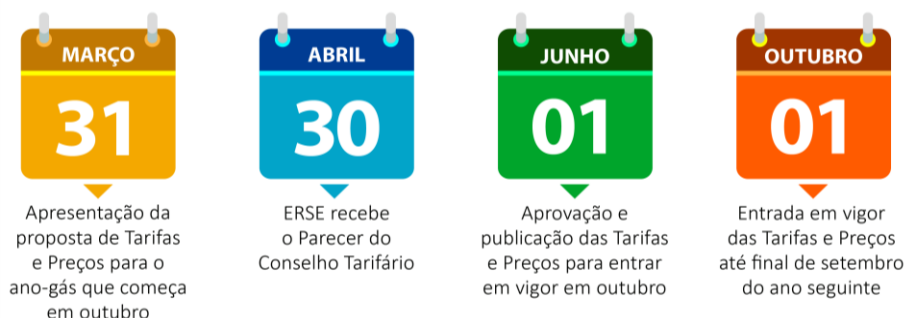


COMUNICADO

Proposta de tarifas de gás natural de 1 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025

A ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos apresenta a proposta de tarifas e preços de gás natural para o período de 1 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

Nos termos dos seus Estatutos, a ERSE submete a parecer do Conselho Tarifário (CT) e às demais entidades previstas regulamentarmente a documentação detalhada que fundamenta a sua proposta de tarifas e preços de gás. O CT deve emitir parecer sobre a proposta até 30 de abril, cabendo à ERSE, até 1 de junho, tomar a decisão final. No dia 1 de outubro entram em vigor as tarifas para o próximo ano gás (1 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025).



1. Mercado regulado

Tarifas transitórias de venda a clientes finais – Os preços de venda a clientes finais do mercado regulado, com consumos inferiores ou iguais a 10 000 m³/ano, essencialmente consumidores domésticos, apresentam a seguinte variação tarifária, face ao valor médio do ano gás 2023-2024:

Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais	Variação tarifária 2024-2025/2023-2024
Baixa pressão com consumo ≤ 10 000 m ³ /ano	6,9%

Face ao preço médio do ano-gás anterior (2023-2024), os consumidores registarão, a partir de outubro (ano gás 2024-2025), um acréscimo de 6,9% no preço de venda final que se traduzirá em aumentos, entre os 87 cêntimos e os 1,66 euros, para as duas tipologias de clientes domésticos mais representativos.

Este acréscimo no mercado regulado é essencialmente justificado pelo aumento das tarifas de Acesso às Redes no ano gás 2024-2025, devido à diminuição da procura de gás no mercado nacional, o que resulta num aumento unitário dos custos das infraestruturas.

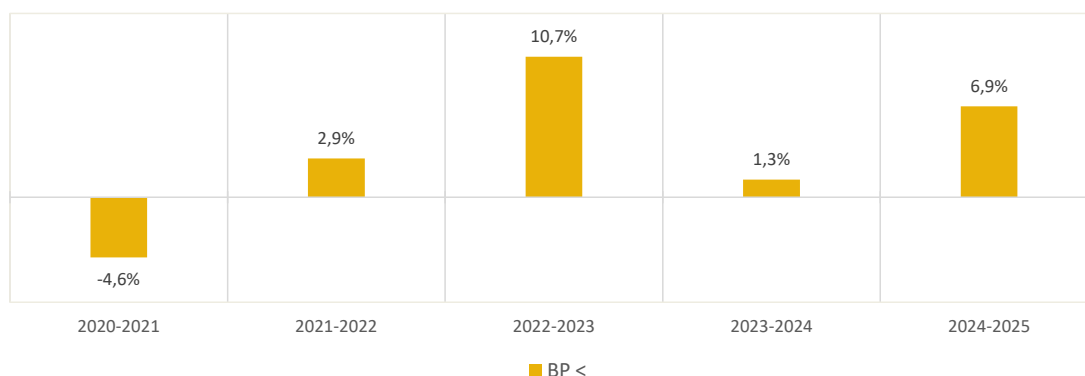
O impacte na fatura de gás natural (incluindo taxas e impostos), nas tipologias mais representativas de clientes domésticos, face aos preços em vigor no ano gás 2023-2024, é o seguinte:

Fatura média mensal, a partir de outubro 2024	
- Casal sem filhos [1.º escalão de consumo, consumo 1610 kWh/ano]	15,65 €
- Casal com dois filhos [2.º escalão de consumo, consumo 3407 kWh/ano]	29,74 €
Varição média face à fatura de setembro 2024	
- Casal sem filhos [1.º escalão de consumo, consumo 1610 kWh/ano]	0,87 €
- Casal com dois filhos [2.º escalão de consumo, consumo 3407 kWh/ano]	1,66 €

Nota: Valores para Portugal continental, incluem taxas e impostos.

Estão sujeitos a estas variações os cerca de 444 mil consumidores que permaneciam, no final de janeiro de 2024, no comercializador de último recurso.

Com esta proposta, os preços de venda a clientes finais do mercado regulado observarão, em cinco anos, uma variação média anual de +3,3% no preço final.



Tarifa social – Os consumidores com tarifa social beneficiarão de um desconto de 31,2% sobre as tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais, conforme Despacho da Secretária de Estado da Energia e Clima, n.º 3259-A/2024, de 26 de março.

2. Tarifas de acesso às redes

As tarifas de acesso às redes são pagas por todos os consumidores pela utilização das infraestruturas de redes e incluídas nas tarifas de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso e dos comercializadores em mercado.

O impacto das tarifas de acesso às redes nos preços de venda a clientes finais do mercado livre, com consumos superiores a 10 000 m³/ano, essencialmente consumidores industriais, é o seguinte:

Impacte das tarifas de Acesso às Redes no mercado livre	Varição estimada 2024-2025/2023-2024
Alta pressão	0,3%
Média pressão e Baixa Pressão > 10 000 m ³ /ano	1,5%

De referir que a variação do preço final dos consumidores em mercado liberalizado, que no final de janeiro eram cerca de 1,1 milhões, depende, não apenas das tarifas de acesso às redes, mas também da componente de energia adquirida por cada comercializador nos mercados internacionais.

Para informação complementar aceda ao [Dossier de Imprensa](#).

Lisboa, 28 de março de 2024